



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro

Telefax (31) 38715110

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

Aprova as Contas do Exercício de 2004 da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, PROCESSO Nº 695.607 , Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Exercício de 2004 da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, Processo nº 695.607 – Conforme Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Plenário em votação simbólica manifestou-se de forma favorável quanto ao Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, devidamente fundamentado, que aprova as contas do Exercício de 2004.

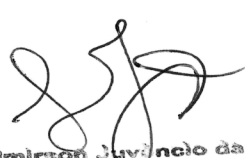
Parágrafo Único. Presentes 08 (oito) Vereadores, a votação procedeu-se da seguinte forma: 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, nenhum contra, nenhuma abstenção, não tendo votado o presidente da Mesa Diretora por força regimental ; 01 (um) vereador ausente no momento da votação, sendo atingido o quorum constitucional de 02/03 (dois terços).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 08 de Maio de 2012.


Antônio Martins Brum
Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF: 509.286.356-00
RG: M-2974650 - SSP/MG
Bicênio 2011 / 2012


Geraldo Nobre Neto
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
RG: M-76766874 - SSP/MG
Bicênio 2011 / 2012


Ledmirton Juvêncio da Silva
Secretário de Tesouroiro
Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF: 031.743.078-84
RG: 8.207.048 - SSP/MG
Bicênio 2011 / 2012